



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 448/96

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Antonio Olinto FUNPREV.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO-FUNPREV, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.550,00 (cento e três mil quinhentos e cinquenta reais) para reforço da seguinte dotação:

0100-FUNDO DE PREVIDENCIA MUN ANTONIO OLINTO	
0101-PREVIDENCIA MUNICIPAL	
15824922-0001-Atividades do Fundo de Prev	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	103.550,00

ART 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento total das seguintes dotações e o DUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no Balanço Geral do Fundo, do ano de 1995, conforme preceitua o Art 43 da Lei Federal 4320/64.

0100-FUNDO DE PREVIDENCIA MUN ANTONIO OLINTO	
0101-PREVIDENCIA MUNICIPAL	
15824922-001-Atividades do Fundo de Prev	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	640,00
3.2.5.1-Inativos.....	28.160,00
3.2.5.2-Pensionistas.....	3.200,00
3.2.8.0-PASEP.....	640,00
SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO 1995.....	70.910,00
TOTAL.....	103.550,00

ART 3º - Esta Lei entrara em vigor após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 11 de dezembro de 1996

*Jose C Machiavelli*  
JOSE CLEOMAR MACHIAVELLI  
PREFEITO MUNICIPAL